

União de Maricá: Agremiação fará ensaios de rua durante o mês de dezembro

Durante o mês de dezembro, a escola de samba de Maricá está com um calendário cheio de ensaios, alguns deles espalhados pelas ruas da cidade. Vão ser nove eventos realizados durante o mês, entre eles os ensaios gerais...

Pág 02

Squarema tem data definida para a inauguração da programação natalina

Diferentemente do ano passado, o "Natal de Luz" em Squarema só terá início em dezembro. A decoração natalina e as atrações do município estão previstas para começar no dia 9 de dezembro.

Pág 02

Boavista acerta com técnico português Filipe Cândido visando o Campeonato Carioca

O Boavista, de Squarema, anunciou, neste sábado (02), a contratação do treinador que vai comandar a equipe no Campeonato Carioca de 2024. É o português Filipe Cândido. O treinador de 44 anos chega ao Brasil após levar o Nacional...

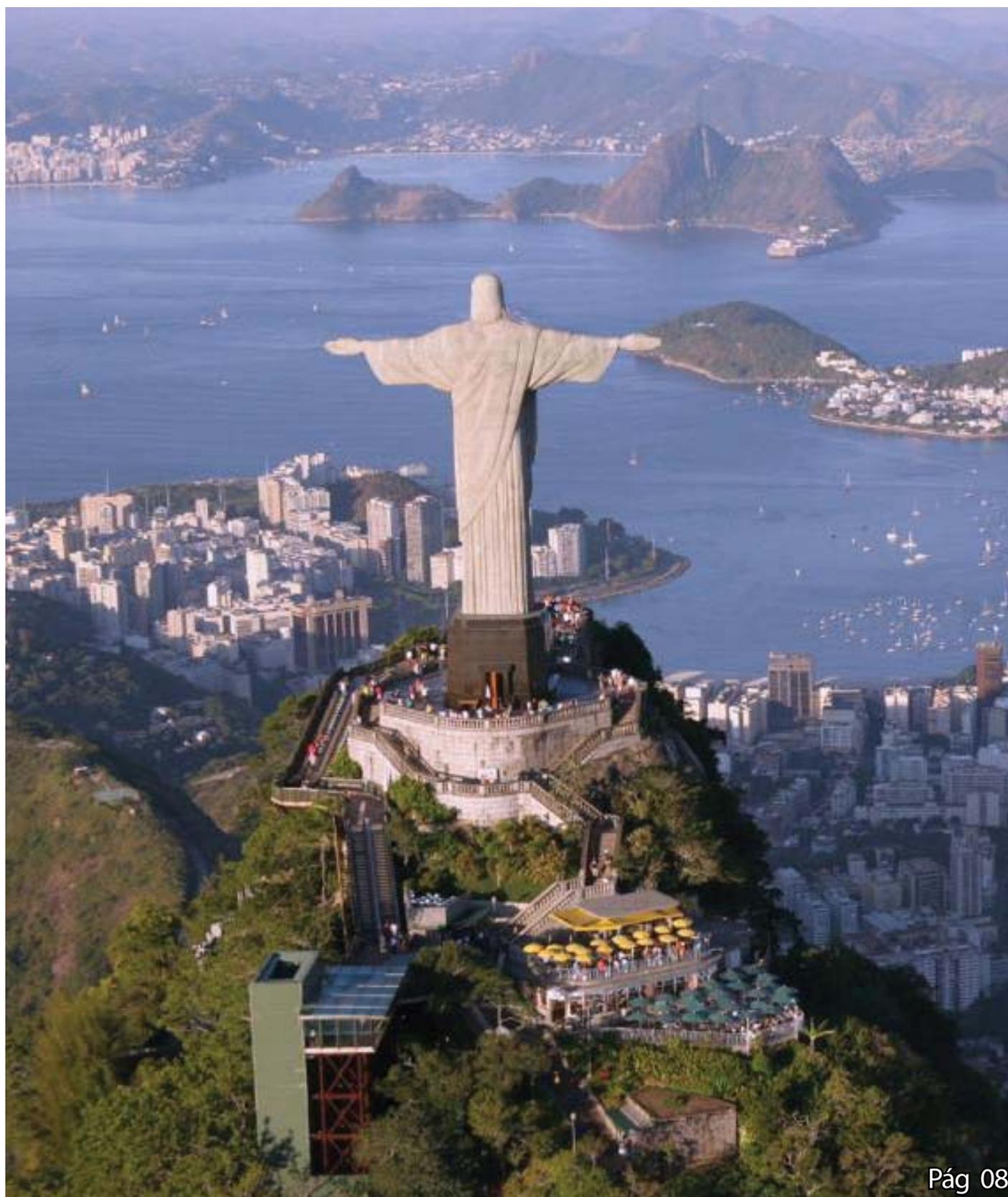
Pág 03

Vendedores ambulantes de Macaé devem se cadastrar para ter licença de trabalho em 2024

Os vendedores ambulantes de Macaé devem se cadastrar para trabalhar em 2024. As inscrições para renovar ou obter a primeira licença podem ser feitas até o dia 31 de janeiro do próximo ano. O recadastramento é feito pela Prefeitura de Macaé...

Pág 03

Estado do Rio espera bater marca de 1 milhão de turistas internacionais em 2023



Motor do Zeppelin K-36, dirigível americano que caiu em Arraial do Cabo na 2ª Guerra Mundial, fica exposto ao público

O motor do Zeppelin K-36, dirigível americano que caiu em Arraial do Cabo, durante a 2ª Guerra Mundial, está exposto ao público no Centro Educacional e Cultural Manoel Camargo, que foi reinaugurado na noite da última quinta-feira (30), na Av. Liberdade, s/n, ao lado da Prefeitura.

A peça, agora atrativo turístico, caiu na ilha do Farol em 1944 e foi encontrada 75 anos depois, em 21 de fevereiro de 2019, pelo mergulhador Jorginho, como é conhecido na cidade.

A história da queda do Zeppelin K-36 foi contada pelo escritor Leandro Miranda na obra

“K-36 – O Zeppelin Que Caiu No Cabo”, lançada no dia 27 de março de 2017 durante a 27ª edição da Semana Teixeira e Souza, na cidade de Cabo Frio.

O autor ficou feliz com a exibição desse item histórico para o público. Ele explica que o local do acidente era uma zona de passagem para um hangar que fica até hoje em Santa Cruz (no RJ).

“O dirigível ficou perdido no meio do nevoeiro e, de repente, já estava em cima do morro. Apesar do impacto, apenas dois dos dez tripulantes ficaram feridos levemente. O grande susto, contudo, não teve a devida documentação pelas

autoridades norte-americanas e brasileiras na época”, disse o autor na ocasião do lançamento do livro.

Ele conseguiu as informações publicadas na obra por meio de entrevistas realizadas com estudiosos e veteranos de guerra.

Sobre o Centro Educacional

O espaço onde funciona o Centro Educacional e Cultural Manoel Camargo, segundo a Prefeitura, não passava por uma reforma integral desde 1991. A reinauguração, na noite desta quinta, contou com a presença dos moradores da cidade. O ob-

jetivo é promover a cultura e a inclusão. O local possui banheiros adaptados, salas com indicações em Braille e um elevador.

As instalações contam com a Sala de Exposição Amena Mayall, o Museu Castorina Rodrigues Martins, a Biblioteca Victorino Carriço e o Anfiteatro Miguel Barreto, além do auditório Adão Antunes, que é um novo espaço para a formação continuada.

O Centro também tem sala de arte literária para as crianças aperfeiçoarem a leitura de forma bem lúdica.

Inscrições abertas

Com a reinauguração foram abertas as inscrições para

aulas de teatro, dança de salão, contemporânea, moderna, danças urbanas, capoeira e oficinas de crochê, macramê, amigurumi e renda de bilro.

Para se inscrever, basta apresentar no local a cópia da identidade, CPF, comprovante de residência e uma foto 3x4.

Serviço

Local: Centro Educacional e Cultural Manoel Camargo - Av. Liberdade, s/n, ao lado da Prefeitura

Horário: Aberto ao público das 8h às 22h, de segunda a sexta. Já o Museu Castorina Rodrigues Martins tem horário de funcionamento das 8h às 17.

União de Maricá: Agremiação fará ensaios de rua durante o mês de dezembro

Durante o mês de dezembro, a escola de samba de Maricá está com um calendário cheio de ensaios, alguns deles espalhados pelas ruas da cidade.

Vão ser nove eventos realizados durante o mês, entre eles os ensaios gerais na quadra da agremiação, às

sextas-feiras, a partir das 19h.

A escola de samba também vai participar do Esquenta do Carnaval 2024, que reúne as agremiações da Série Ouro e de outros grupos, na Cidade do Samba.

Veja a programação completa:

08/12 - sexta-feira, às 19h - Ensaio de rua no Centro - Passarela do Samba Adélia Breve

09/12 - sábado, às 16h - Esquenta do Carnaval - Série Ouro - Cidade do Samba, Rio de Janeiro

10/12 - domingo, às 15h - Ensaio geral na Lona

Cultural de Itaipuaçu

13/12 - quarta-feira, às 19h - Ensaio de rua em Itaipuaçu - Avenida Litorânea

15/12 - sexta-feira, às 19h - Ensaio geral na quadra com a participação da Mangueira

17/12 - domingo, às 15h - Ensaio geral no Clube da

Ponta Negra

22/12 - sexta-feira, às 19h - Ensaio geral na quadra com a participação do Salgueiro

Em 2024 a União de Maricá vai levar para a Sapucaí o enredo o Esperançar do Poeta, uma homenagem ao ato de compor.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Squarema tem data definida para a inauguração da programação natalina

Diferentemente do ano passado, o “Natal de Luz” em Squarema só terá início em dezembro. A decoração natalina e as atrações do município estão previstas para começar no dia 9 de dezembro.

Com investimento de R\$ 7,9 milhões, o município prevê a montagem da Vila Natalina, decoração de diversos bairros, túnel

luminotécnico, árvore de natal na Lagoa de Squarema, decoração na Igreja de Nossa Senhora de Nazareth e apresentação das escolas e grupos de dança da cidade.

Em 2022, segundo a Prefeitura, a cidade investiu pouco mais de R\$ 7 milhões, o que resultou em um impacto econômico de mais de R\$ 23 milhões para o

comércio, rede hoteleira e serviços, entre dezembro e janeiro. Neste período a cidade recebeu mais de 300 mil visitantes.

Só na Vila Natalina, onde 20 barraquinhas de comerciantes foram instaladas, mais de 100 empregos foram gerados. Para este ano, a expectativa é que centenas de novas vagas sejam geradas através do período natalino.

Incentivo à divulgação do portal de desaparecidos

O Poder Executivo está autorizado a divulgar, em todos os meios de comunicação, a existência, o acesso e a finalidade do Portal de Desaparecidos. É o que prevê a Lei 10.191/23, do deputado Danniell Librelon (REP), que foi san-

cionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial da quarta-feira (29).

O Portal dos Desaparecidos é um canal de cadastro desenvolvido pelo Departamento-Geral de Tecnologia da Informação e Tele-

comunicações da Secretaria de Estado da Polícia Civil, em conjunto com a Delegacia Descoberta de Paraleiros, que permite o acesso a fotografias e informações de pessoas desaparecidas. A iniciativa foi criada pela Lei 7.860/18.

Município de Araruama

Poder Executivo

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº. 033/SESAU/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (LOCATÁRIO)** e **CARLOS ALBERTO GONÇALVES (LOCADOR)**.

OBJETO: O contrato tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua Princesa Isabel, nº.351 – Bairro Nossa Senhora de Nazareth – Araruama -RJ., ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar e gozar do referido imóvel, para o fim exclusivo de implantação e instalação de uma POLICLÍNICA, conforme solicita-

ção constante nos autos do Processo Administrativo de nº.22.891/2023.

DO PRAZO: A presente locação é pactuada pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento contratual.

DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$60.000,00 (sessenta mil reais). O pagamento será efetuado de acordo com as normas de execução orçamentária, financeira e contábil, em parcelas iguais de R\$5.000,00 (cinco mil reais) mensais, mediante a apresentação do recibo de locação do imóvel

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deste contrato correrá da seguinte maneira:

a) R\$8.333,33 (oito mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) à conta da Unidade Orçamentária do Programa de Trabalho nº.04.001.001.10.302.43.2124, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.36.14.00.00.00 – Empenho nº.1081/2023, nº.1.500.1002.0000 – Recursos Próprios – Saúde – nº. da Despesa: 296, relativo ao exercício vigente:

O Saldo remanescente será empenhado no orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 17 de novembro de 2023.

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA Nº 022/2023

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições

legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA Nº022/2023**, relacionados abaixo neste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados abaixo, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reco-

nhecida em cartório, no dia 06 DE DEZEMBRO DE 2023, às 09:00h, na Secretaria Municipal de SAÚDE, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000, devendo levar os documentos ORIGINAIS E CÓPIAS relacionados no ANEXO I deste EDITAL, parte integrante da presente convocação e na forma do 1º Edital do Processo Seletivo.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original, o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO			RESULTADO
			ANO	MÊS	DIAS	
1º	MARIA VIRGÍNIA SOARES DE SOUSA	15/09/1981	8	1	16	APROVADO
2º	NEIVA FERREIRA SILVA	04/09/1989	6	0	19	APROVADO

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO			RESULTADO
			ANO	MÊS	DIAS	
1º	FLÁVIA AUGUSTA DA SILVA	25/05/1979	12	6	26	APROVADO
2º	MARINETE DA SILVA CONCEIÇÃO	05/11/1992	1	3	9	APROVADO

Araruama, 04 de dezembro de 2023

Amélia Ferreira da Silva Siqueira
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 79969882

ANEXO I

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF (internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
- CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
- COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
- DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);
- COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUVE A

CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR - <https://www.tcerj.tc.br/consulta-processo/AtosDePessoal/VinculosServidor>

• COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A) <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>

• DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);

• INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão de nascimento e cartão de vacina.



DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____ do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacusáveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...) XVII - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para uso do DERHU (Não Preencher) Matrícula: _____ FOTO
MEMO. Nº _____ DATA ADM.: ____/____/____
ATO Nº _____ CARGO: _____

Cadastro de Pessoa.
Nome completo: _____ Telefone: () _____
Celular: () _____ E-mail: _____, nº: _____, Complemento: _____
Endereço: _____, CEP: _____, Cidade: _____
Bloco: _____, Apartamento: _____, Bairro: _____

Pessoa Física
Local de Nascimento(CIDADE/UF): _____ Data de Nascimento: ____/____/____
SEXO: () F () M
Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

DOCUMENTAÇÃO
Tabela de Grau de Instrução: ()
(1) Analfabeto; (5) Até a 8ª Série Incompleta;
(2) Alfabetizado; (6) Ensino Fundamental Completo;
(3) Até 4ª série Incompleta do (7) Ensino Médio Incompleto;
Ensino Fundamental; (8) Médio (2ª Grau) Completo;
(4) 4ª Série Completa do (9) Superior Incompleto;
Ensino Fundamental; (10) Ensino Superior Completo;

1. RG (Nº IDENTIDADE): _____, Orgão/UF: _____, Emissão: ____/____/____
2. Registro Profissional (nº): _____, Orgão/UF: _____, Emissão em: ____/____/____
Validade: ____/____/____
3. CPF: _____
4. PIS/PASEP: _____
5. CTPS(Nº): _____, SÉRIE/UF: _____
Data de Emissão: ____/____/____

FILIAÇÃO:
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____

Título de Eleitor - Zona: _____ Seção: _____ Nº do Título: _____
CNH: _____ Categoria: _____ Venc. CNH: ____/____/____ Emissão CNH: ____/____/____

Raça: () Indígena; (2) Branca; (4) Preta; (6) Amarela; (8) Parda;

Número de Dependentes: [] Obs: somente para dedução de IRRF, comprovação com documentos.

Dep. [] _____ Nasc.: ____/____/____ () Doc.

Dep. [] _____ Nasc.: ____/____/____ () Doc.

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima Expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama, _____ de _____, Assinado: _____

OBS.: TODAS AS DECLARAÇÕES EM ANEXO DEVEM SER DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS.

SEADM
ARARUAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000
E-mail: seadm-pma@hotmail.com/ Tel.: (22) 3199-9150

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000
E-mail: seadm-pma@hotmail.com/ Tel.: (22) 3199-9150

Município de Araruama

Poder Executivo



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu, _____, exerço o Cargo de _____ lotado na CPF nº _____ com carga horária de _____ na cidade de _____ estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

SEADM
ARARUAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000
E-mail: seadm-pma@hotmail.com/ Tel.: (22) 3199-9150



DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

- Não possuo bens a declarar.
 Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO

VALORES (R\$)

Araruama, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

SEADM
ARARUAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000
E-mail: seadm-pma@hotmail.com/ Tel.: (22) 3199-9150



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 193 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Regulamenta a Lei nº 2.601, de 28 de novembro de 2023, que instituiu o Programa Araruama Universitário.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 69, da Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º - Este **Decreto regulamenta a Lei nº. 2.601**, de 28 de novembro de 2023, que criou o **Programa Araruama Universitário**, que visa a instituição de bolsa auxílio aos universitários que estejam matriculados em instituições de ensino em curso de graduação presencial.

Art. 2º - As bolsas de auxílio aos universitários serão ofertadas desde que obedeça os seguintes critério:

I. O estudante deve residir no município de Araruama, por no mínimo 5 anos mediante comprovação, em período imediatamente anterior ao ato de inscrição no Programa Araruama Universitário;

II. Não possuir outro benefício semelhante;

III. Possuir inscrição regular em instituição de ensino superior presencial;

IV. Possuir assiduidade, com frequência mínima de 80% (oitenta por cento) das aulas;

V. Situação atualizada dos dados cadastrais;

VI. A renda familiar não poderá ultrapassar o valor de 6 (seis) salários mínimos.

Art. 3º - O estudante que for reprovado no curso, e tenha prolongado o tempo de conclusão do mesmo terá direito a uma carência máxima de 12 (doze) meses;

Art. 4º - O Programa Araruama Universitário, visa a instituição de bolsa auxílio aos estudantes matriculados em instituições de ensino em curso de graduação presencial, nas seguintes modalidades;

I. Estudante matriculado em curso superior de graduação presencial em tempo integral: serão disponibilizadas 300 (trezentas) bolsas auxílio no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais cada;

II. Estudante matriculado em curso superior de graduação presencial em tempo integral, cuja unidade de ensino esteja situada a mais de 90 km (noventa quilômetros) do município de Araruama: serão disponibilizadas 100 (cem) bolsas auxílio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais cada, desde que o curso não seja ofertado em Araruama e demais municípios da Região dos Lagos;

III. Estudante matriculado em curso de graduação presencial em tempo não integral: serão disponibilizadas 1.000 (mil) bolsas auxílio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais cada.

Art. 5º - A bolsa auxílio universitário deverá ser requerida on-line através da página da Secretaria Municipal de

Educação.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pela elaboração do edital com todas as informações quanto à inscrição e seleção dos estudantes.

I. Os classificados serão os primeiros inscritos dentro do número de vagas disponibilizadas de forma on-line através da página da Secretaria Municipal de Educação, tendo sua aprovação condicionada a apresentação de toda documentação exigida.

Art. 7º - O estudante aprovado receberá o valor da bolsa auxílio universitário mensalmente através de transferência bancária para conta corrente ou poupança bancária em nome do estudante, previamente declarada no ato da inscrição.

Art. 8º - O estudante deverá apresentar os seguintes documentos:

II. Declaração de matrícula na universidade referente ao semestre em curso;

III. Grade de horários do semestre;

IV. Documento de Identidade;

V. CPF;

VI. Comprovante de conta corrente ou poupança própria;

VII. Comprovante de residência por no mínimo 05 anos, em período imediatamente anterior ao da solicitação;

VIII. Comprovante de renda do estudante;

IX. Comprovante de renda familiar;

X. Serão consideradas apenas conta corrente ou poupança, não sendo admitido conta salário ou conta fácil.

Art. 9º - O estudante contemplado com o auxílio universitário deverá se recadastrar semestralmente no período a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, de forma on-line, apresentando as seguintes documentações:

I. Declaração de matrícula na universidade referente ao semestre em curso;

II. Grade de horários atualizada para o semestre respectivo ao cadastramento;

III. Comprovante de residência atualizado;

IV. Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino superior atualizada.

Art. 10º - O estudante beneficiário que estiver com sua situação cadastral irregular será notificado pela Secretaria Municipal de Educação que concederá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização;

I. O estudante beneficiário que não regularizar sua situação cadastral no prazo de que trata o Art.10º, perderá o benefício.

Art. 11º - Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12º - A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará pelo requerimento não recebido por falha técnica ou de comunicação do computador utilizado pelo estudante.

Art. 13º - No Programa Bolsa Auxílio Universitário, em nenhuma hipótese será autorizado o pagamento retroativo.

Art. 14º - O Programa Bolsa Auxílio Universitário será ofertado apenas para curso de graduação presencial.

I. O estudante só terá direito a receber o Bolsa Auxílio Universitário referente a 1 (uma) matrícula, não sendo cumulativo.

Art. 15º - A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar ao estudante beneficiário da bolsa auxílio universitário outros documentos que achar necessário.

Art. 16º - Este Decreto em vigor nesta data.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 30 de novembro de 2023.**

**Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita**

DECRETO Nº 194 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Declara de interesse público para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, do imóvel que especifica, objetivando a implementação da Escola Bilingue de Tempo Integral com Orientação em Agropecuária e Turismo Rural, com posse imediata".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365/1941, e suas alterações posteriores; e

Considerando que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, conforme art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

Considerando que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a "desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro";

Considerando a necessidade de acesso integral a educação, tal como preceitua o art. 208, I, §1º e §2º c/c art. 211, §2º da Constituição Federal;

Considerando, ainda, a instrução da desapropriação constante no processo Administrativo nº 5472.001.0004842/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **declarada de UTILIDADE PÚBLICA**, para



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - DECRETO Nº 194

fins de **desapropriação por via amigável ou judicial**, as **áreas de terra abaixo especificadas**:

a) Rua Prefeito Antônio Raposo, s/n, São Vicente de Paulo, 3º Distrito de Araruama-RJ, prédio do antigo CNEC de São Vicente; um terreno situado na Vila de São Vicente de Paulo, com área de 2.000,00m², com 40,00m de frente, confrontando com a estrada que segue para Araruama; 40,00m nos fundos e 50,00m por ambos os lados; com registro no Cartório do 2º Ofício de Araruama, sob a matrícula nº 6.098, de propriedade da Associação denominada CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE- CNEC, inscrita sob o CNPJ nº 33.621.384/0001-19.

Art. 2º. A declaração de utilidade pública que trata o art. 1º tem por finalidade a implementação da Escola Bilingue

de Tempo Integral com Orientação em Agropecuária e Turismo Rural, cuja posse dar-se-á de forma imediata, mediante a urgência e justa indenização.

Art. 3º. A presente desapropriação é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art.15º do Decreto-Lei nº 3.365/ 1941.

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a penetrar nas áreas objeto da presente desapropriação, nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei 3365/1941.

Art. 5º. Ao expropriado será efetuado o pagamento referente à avaliação constante no processo administrativo autuado sob nº 5472.001.0004842/2023, no valor de R\$ 974.971,00 (novecentos e setenta e quatro mil novecentos

e setenta e um reais).

Art. 6º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação, incluindo despesas cartorárias para transferência e registro de escritura, haja vista o objetivo da desapropriação.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 30 de novembro de 2023.

LIVIA BELLO
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2023 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Assessora de Imprensa e Publicidade de Comunicação Social, Sr.ª **Danieli Correia Braz**, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **LOGUS AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.766.805/0001-90, com sede estabelecida na Avenida Edgard Gismonti, nº 90, Centro, Município de Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, neste ato por seu representante legal Sr. Carlos Valério de Souza Ribeiro, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 22.862/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 198/2022**, cujo objeto é a "prestação de serviços de publicação de atos oficiais e todos os relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal do Município de Araruama, pelo período de 12 (doze) meses", conforme especificações constantes no Termo de Referência, constante do procedimento administrativo nº 22.862/2023, certame licitatório Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 123/2022, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realizar o acréscimo quantitativo de 10% do objeto estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 198/2022, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O acréscimo quantitativo corresponde ao valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa correrá a conta das seguintes dotações: PT 04.131.0047.2185, ND 3.3.90.39.00.00.00.00.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 27 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

DANIELI CORREIA BRAZ
Assessora de Imprensa e Publicidade de Comunicação Social

LOGUS AMBIENTAL LTDA
Carlos Valério de Souza Ribeiro

Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

PORTARIA Nº 1.081
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 25.310/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 25.310/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **ROSANE SERAFIM MACEDO**, Efetiva, **Auxiliar Administrativo**, Registro nº SM-04-004/0155, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 25.310/2023.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 06/04/1991, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

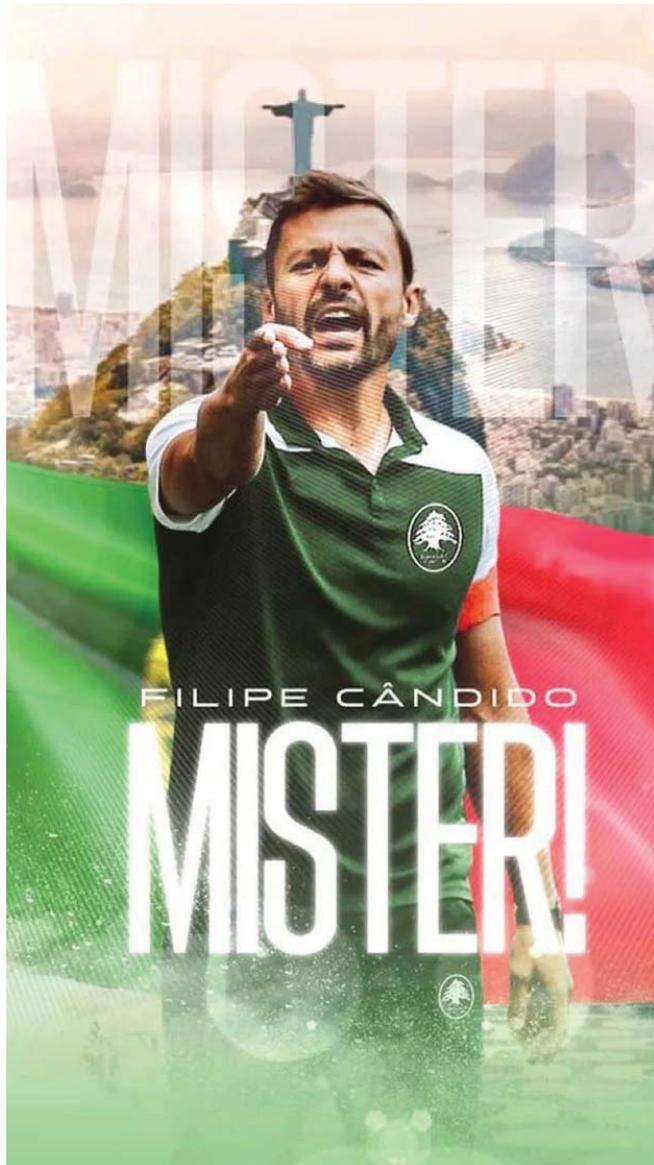
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

Boavista acerta com técnico português Filipe Cândido visando o Campeonato Carioca



O Boavista, de Saquarema, anunciou, neste sábado (02), a contratação do treinador que vai comandar a equipe no Campeonato Carioca de 2024. É o português Filipe Cândido. O treinador de 44 anos chega ao Brasil após levar o Nacional da Madeira, clube da segunda divisão, às semifinais da Copa Portugal na última temporada.

Apesar de jovem, Cândido possui larga experiência em times das principais divisões no país de origem. Como destaque no currículo, tem as passagens por B-Sad, União Leiria e CD Mafra, clubes do país do sul da Europa.

Como atleta, o novo treinador do Boavista atuava como atacante e foi formado na base do Sporting. Filipe, que se aposentou na temporada 2012/2013, ainda atuou vestindo a camisa do Real Madrid e de clubes de Bulgária e Grécia. Ele terá na comissão técnica o auxiliar José Quadros e o preparador físico Pedro Silva, também portugueses, além dos brasileiros Ica (preparador de goleiros) e Semir Abrão (analista).

O primeiro compromisso do técnico português vestindo as cores do Verdão será contra o Vasco da Gama, fora de casa, no dia 17 ou 18 de janeiro.

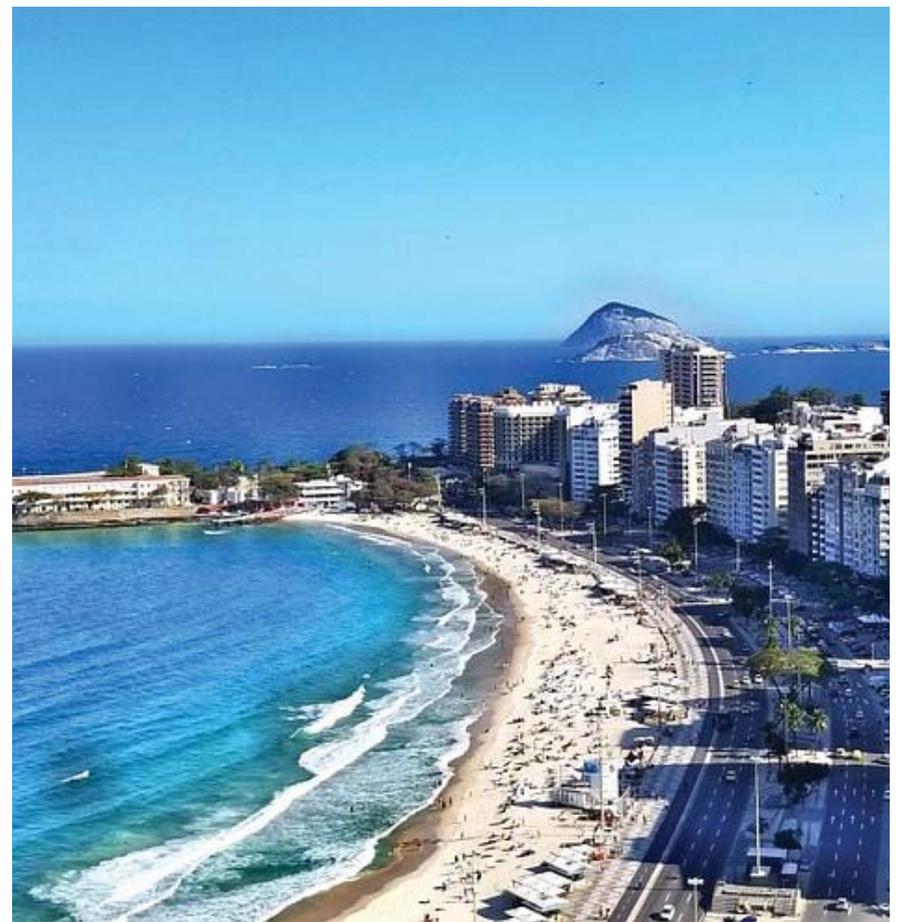
Estado do Rio espera bater marca de 1 milhão de turistas internacionais em 2023

O estado do Rio de Janeiro está muito próximo de atingir a marca de 1 milhão de turistas internacionais em 2023. De janeiro a outubro, foram 948.563 milhões de chegadas no território fluminense. Somente no mês de outubro, foram 92.918 visitantes, superando o mesmo período em 2019 (90.370). É a primeira vez no ano que o estado supera o período pré-pandemia na comparação mês a mês, motivo de comemoração para o governador Cláudio Castro, que considera o turismo uma das prioridades da gestão.

Segundo a Secretaria de Estado de Turismo, a expectativa é que o Rio de Janeiro feche o ano superando o número total de visitantes de 2019, que chegou a 1.252.267 turistas. Para bater essa marca, o estado espera pelo menos 303.704 estrangeiros nos meses de novembro e dezembro, quando são aguardadas milhares de visitantes para a celebração do réveillon mais famoso do mundo, na Praia de Copacabana.

Números muito superiores a 2022

Se comparados a 2022, primeiro ano da retomada do turismo pós-pandemia, os números de 2023 são ainda mais



impressionantes. De janeiro a julho deste ano, o Rio de Janeiro recebeu 692.799 turistas internacionais, superando todo o ano de 2022, quando chegaram ao estado 652.962 visitantes. Em novembro de 2024, o Rio de Janeiro será sede do encontro da cúpula de chefes de Estado do G20, e

estará ainda mais no centro das atenções de todo o mundo. Além dos países membros, outros dez serão convidados pelo Brasil para participarem da agenda, totalizando 30 nações reunidas. Ao longo do ano, antes do encontro principal, o Rio sediará encontros com autoridades de nível ministerial.

Vendedores ambulantes de Macaé devem se cadastrar para ter licença de trabalho em 2024

Os vendedores ambulantes de Macaé devem se cadastrar para trabalhar em 2024.

As inscrições para renovar ou obter a primeira licença podem ser feitas até o dia 31 de janeiro do próximo ano.

O recadastramento é feito pela Prefeitura de Macaé, por meio da Coordenadoria de Fiscalização de Posturas, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda.

Inscrições

A inscrição é gratuita e ocorre apenas de forma presencial. Os interessados devem comparecer até 31 de janeiro de 2024 na Coordenadoria de Posturas, que fica no 2º andar do Centro Ad-

ministrativo Luiz Osório, à Avenida Presidente Sodrê, 466, no Centro da cidade, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Após a inscrição, o ambulante que tiver o cadastro deferido pagará uma taxa anual que varia de R\$ 180 a R\$ 400, dependendo da atividade.

Novo cadastro – Para quem vai começar a atividade de ambulante é necessário apresentar os seguintes documentos para realizar o cadastro:

Uma foto 3x4;

Cópias do documento de identidade (RG);

CPF;

Título de eleitor de Macaé ou protocolo de transferência para

o município.;

Comprovante de residência em nome do interessado ou declaração emitida pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;

Atestado de saúde ocupacional;

Certificado de Regularidade Sanitária de Ambulantes (CRSA), no caso de comércio de alimentos;

Quem já tem cadastro

- Quem já tem a carteira de ambulante, basta levar a cópia da credencial anterior; atestado de saúde ocupacional e o CRSA (se for comerciante de alimentos). Se houve mudança de endereço residencial, também precisará apresentar cópia do novo comprovante.